

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|---------------------------|------|
| Nº do documento: | 00020-E/2020 | Tipo do documento: | ATAS |
| Descrição: | ATA DA 2385ª REUNIÃO DA DIREXE | | |
| Autor: | 9273 - JULIANA RODRIGUES FONSECA | | |
| Data da criação: | 17/01/2020 19:25:28 | | |
| Código de Autenticação: | 1B9BD1316888335C-6 | | |



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
DIRAFI - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ATA DA 2385ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, às treze horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Estiveram presentes, também, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte e a Superintendente Jurídica Substituta, Ludmila Valente. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo 9331/2016**. Encaminha minuta do Instrumento Normativo que trata dos Calados de Operação e Parâmetros para as Manobras no Porto de Angra dos Reis, de fls. 31/34. A matéria foi encaminhada pela DIRGEP para deliberação da DIREXE, ressaltando que não houve mudanças significativas, apenas atualização da formatação padronizada das novas IN's. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo de fls. 31/34. **Subitem 2.2 - Documento SIED 332-E/2019**. Trata de requerimento de empregado para que lhe seja conferida a incorporação de gratificação de chefia por ter ocupado cargo de Gerente por mais de 10 (dez) anos, completados antes do advento da Reforma Trabalhista. Em despacho de pág. 40, a DIRAFI informa que, com base nas manifestações da SUPREC e da SUPJUR/GERCON, autorizou o pleito do empregado e que a inclusão da rubrica de incorporação de chefia ocorreu na folha de pagamento de outubro/2019. Sendo assim, solicita apreciação/deliberação da DIREXE quanto ao pagamento do valor total informado pela DIRAFI, referente ao período de 16/04/2019 até 30/09/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o pagamento ao referido empregado do valor total retroativo ao período de 16/04/2019 a 30/09/2019. **Subitem 2.3 - Documento SIED 009-E/2020**. A DIRAFI encaminha o presente expediente para apreciação/deliberação da DIREXE quanto ao formato que será utilizado para pagamento dos créditos retroativos de junho/2019 a dezembro/2019 do benefício de Auxílio/Alimentação/Refeição, considerando o reajuste de 6,767% pactuado no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT. Em despacho de pág. 3, a DIRAFI informa o valor estimado do gasto adicional, já aplicando o desconto contratual da operadora dos cartões. A DIREXE decide pelo retorno da matéria à DIRAFI para análise da Superintendência Financeira. **Subitem 2.4 - Processo 18413/2019**. Baixa patrimonial de diversos bens do Ativo Permanente, qualificados às fls. 02/05. De acordo com o exposto no Parecer AUDINT nº 05/2020 (fl. 18), o Relatório de Vistoria e Avaliação (fls. 11/13) propõe a baixa dos bens, para fins de alienação como sucata mista, já que os bens estão sem condições de uso e em estado precário de conservação, informando, ainda, que não há restrições judiciais (penhoras) dos bens relacionados para baixa patrimonial. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação da DIREXE. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Relatório de Vistoria e Avaliação e no Parecer AUDINT nº 05/2020, a DIREXE autorizou a baixa patrimonial dos bens qualificados às fls. 02 a 05. **Subitem 2.5 -**

Documento SIED 007-E/2020. Trata-se da indicação do empregado José Camilo de Faria, Reg. 6019, para o encargo de substituto eventual do Supervisor de Manutenção - SUMANU. À pág. 5, consta o Parecer GERCAR nº 002/2020 com a análise dos pré-requisitos do empregado. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 002/2020, a DIREXE aprova a referida indicação para o encargo supracitado. **Subitem 2.6 - Documento SIED 12-E/2020.** Relatório de Auditoria Interna nº 14/2019, que trata da Atividade I – Gestão de Administração e Recursos Humanos – Ação 3 – Admissão e Demissão. A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado. **Subitem 2.7 - CI-SUPGEC 301/2020.** Encaminha o quadro das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, referente ao 1º trimestre/2020, elaborado pela SNPTA/MINFRA. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para conhecimento da Diretoria Executiva. A DIREXE tomou conhecimento das metas estabelecidas para o 1º trimestre/2020. **Subitem 2.8 - Processo 14874/2019.** Trata-se da formalização de instrumento contratual a ser celebrado entre a CDRJ e as Arrendatárias Multi-Rio Operações Portuárias S/A e a Libra Rio S/A, para compartilhamento de aparelho de inspeção não invasiva, com a finalidade de atender aos requisitos e procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 3518/11 da Receita Federal do Brasil, com vistas ao alfandegamento do Porto do Rio de Janeiro. A DIRMEP, em despacho de fl. 75, esclarece que a opção por compartilhar os equipamentos já estabelecidos nos terminais arrendados dentro da poligonal do Porto Organizado, ocorre pelo fato de que a utilização pela autoridade portuária será extremamente residual e eventual. Além disso, não haverá pagamento pela CDRJ à Arrendatária. O pagamento deverá ser feito pelo requisitante do serviço, diretamente no Terminal de Contêiner que o mesmo escolher para executar o serviço. Informa, ainda, que a SUPJUR/GERINC, no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 02/2020 de fls. 68/73, opinou pela viabilidade de formalização dos instrumentos contratuais com a Multi-Rio e com a Libra, razão pela qual chancelou a minuta do contrato de fls. 62/66v. Assim sendo, a DIRMEP encaminha a matéria para deliberação da DIREXE quanto a autorizar a contratação, bem como solicita que, ato contínuo, os autos sejam enviados ao CONSAD para conhecimento. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 02/2020, a DIREXE autorizou a celebração do Contrato de Compartilhamento de Equipamento de Inspeção Não Invasiva com a Multi-Rio Operações Portuárias S/A e com a Libra Rio S/A, nos termos da minuta de fls. 62/66v. **Subitem 2.9 - Processo SIED 007/2020-E.** Trata o processo da pré-qualificação de operador portuário da empresa Pennant Serviços Logísticos Ltda, mediante emissão do Certificado de Qualificação de Operador Portuário para atuar no Porto do Rio de Janeiro. Conforme exposto à pág. 205, a referida empresa encontra-se apta a receber o Certificado de Operador Portuário, entretanto, para iniciar a operação, há a necessidade de cumprir com os requisitos previstos no artigo 15º da Portaria SEP 111/2013. Nesse sentido, a DIRMEP submete a matéria à DIREXE para deliberar quanto à certificação da referida empresa como Operador Portuário. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autoriza a emissão do Certificado de Operador Portuário à referida empresa, condicionado o início das operações ao cumprimento dos requisitos previstos no Artigo 15º da Portaria SEP 111/2013. Posteriormente, foram apreciados, como extra pauta, os seguintes assuntos: **1) CI-DIRMEP 638/2020** – Trata-se da indicação da empregada Silvana Pinheiro de Souza Alvares, Reg. 9361, para o cargo comissionado de Secretária da Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento - DIRMEP. À fl. 9, consta o Parecer GERCAR nº 009/2020 com a análise dos pré-requisitos da empregada. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 009/2020, a DIREXE aprova a indicação da referida empregada para o cargo supracitado. **2) CI-DIRMEP 152/2020.** Trata-se da indicação dos empregados Victor Gomes de Paulo Smith, Reg. 9431, para o encargo de Substituto do Gerente de Planejamento de Negócios; Cláudio Cesar Goulart Junior, Reg. 9593, para o encargo de Substituto do Gerente de Desenvolvimento de Negócios; Leandro de Almeida Campos, Reg. 9011, para o encargo de Substituto do Superintendente de Gestão de Negócios; Carlos Eduardo Perez de Menezes, Reg. 9447, para o encargo de Substituto do Gerente de Fiscalização de Arrendamentos e Cessões de Áreas; Luciano Ferraz do Nascimento, Reg. 9477, para o encargo de Substituto do Supervisor de Gestão Comercial da Operação Portuária e Rafael Marques de Pina, Reg. 9524, para o encargo de Substituto do Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios. Constan do expediente os Pareceres GERCAR nºs 003/2020 (fl. 04); 004/2020 (fl. 06); 005/2020 (fl. 11); 006/2020 (fl. 13); 007/2020 (fl. 15) e 008/2020 (fl. 18) com a análise das referidas indicações. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 22). **DELIBERAÇÃO:** Com base nos pareceres apresentados pela GERCAR, a DIREXE aprova as referidas indicações para os encargos supracitados, devendo as respectivas Portarias retroagirem a data de 06/01/2020. **3) Intranet 863/2020.** Trata-se de documento apresentado pelo

Sindicato dos Portuários visando interpor recurso da decisão proferida pelo Diretor-Presidente nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10797/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE, por unanimidade, delibera pelo desprovemento do recurso apresentado pelos motivos expostos na decisão do Diretor-Presidente de fls. 899/900 do Processo 10797/2019. **4) CI-SUGRIO nº 18633/2019.** Trata o expediente do pagamento de indenização pela supressão de horas extras habituais para empregados da CDRJ, com fulcro na Súmula 291 do TST. Manifestação jurídica às fls. 15/17. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera pelo pagamento da indenização de supressão das horas extras dos empregados mencionados no despacho GERARH de fl. 06, nos termos da manifestação SUPJUR/GERCON de fls. 15/17. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1** – Foi registrado que o Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, estará em férias no período de 21/01/2020 a 24/01/2020, ficando as atribuições de sua Diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezesseis horas e vinte e cinco minutos e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.



Documento assinado em **29/01/2020 17:07:39** por **HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO / MAT: 8490**



Documento assinado em **29/01/2020 17:40:37** por **JEAN PAULO CASTRO E SILVA - DIRETOR DE RELAÇÕES COM MERCADO E PLANEJAMENTO / MAT: 9914**



Documento assinado em **05/02/2020 17:26:42** por **SHALON CHARLES DA SILVA GOMES - DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA / MAT: 9911**



Documento assinado em **12/02/2020 09:05:27** por **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE / MAT: 9913**



Documento assinado em **18/02/2020 15:25:24** por **JULIANA RODRIGUES FONSECA - SUPERVISOR / MAT: 9273**